



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

(Da Sra. Rosângela Reis)

Aprova o Plano Nacional
de Educação para o
decênio 2024- 2034.

Apresentação: 15/05/2025 15:00:50.793 - PL261424
EMC 896/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.896/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 3 e a Meta 3.a do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

"Objetivo 3: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada, com fluência de leitura adequada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática ao final do 1º ano do ensino fundamental.

"Meta 3.a: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática e ao raciocínio lógico, ao final do 1º ano do ensino fundamental, com verificação por avaliação externa censitária."

JUSTIFICAÇÃO

A substituição do Objetivo 3 e da Meta 3.a reforça o compromisso com a alfabetização plena e o domínio das habilidades matemáticas já ao final do 1º ano do ensino fundamental, incluindo a verificação por avaliação externa censitária. Ao explicitar a necessidade de fluência leitora adequada e de conhecimentos de raciocínio lógico desde o início da trajetória escolar, a proposta promove um acompanhamento mais rigoroso e tempestivo do aprendizado, favorecendo intervenções pedagógicas precoces e assegurando bases sólidas para avanços futuros.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.

Rosângela Reis
Deputada Federal

PL / MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252377993400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis



* C D 2 5 2 3 7 7 9 9 3 4 0 0 *